

Secretário

Lei n.º 324, de 26 de dezembro de 1956

Da denominação a uma Praça
Pública.

O povo do Município de Marhuagué, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada Praça "Pedro Laria" o novo logradouro público situado no ponto final da Rua Antonio Welleson, nesta cidade, dividindo os terrenos de propriedade dos senhores Valentin Huebra Lanches

95

e Joaquim Pereira da Silva, conforme planta a ser apresentada pela Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marhuagué, 26 de dezembro de
1956

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Leicavini Filho
Secretário

Lei n.º 325, de 26 de dezembro de 1956